



**PROJETO DE LEI Nº 106/2018**

**Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, destinado à aquisição de veículo, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal, aprovado pela Lei Municipal nº 4.553, de 14 de dezembro de 2017, no montante de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), destinado à aquisição de veículo, conforme a seguinte classificação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	547	01.031.0001.2303.0000	Aquisição de Veículos		120.000,00			
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

**Art. 2º** O crédito adicional especial aberto na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01	01	00	CORPO LEGISLATIVO					
	1	01.031.0001.1126.0000	Aquisição de Terreno p / Const do Prédio da Camara Municipal		-			
		4.4.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS		120.000,00	F.R.:	0	01 00
		01	TESOURO			Grupo:		
		110 000	GERAL					

**Art. 3º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal n.º 4.435, de 28 de junho de 2017.

**Art. 4º** Ficam inalterados os programas referente ao exercício de 2018 constantes no Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal n.º 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ibitinga, 25 de junho de 2018.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal





**Ofício nº 832/2018**  
**Ibitinga, 02 de julho de 2018.**

Senhor Presidente:

Encaminhamos para esta Casa de Leis o Projeto de Lei nº 106/2018 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização do Poder Executivo a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente da Câmara Municipal de Ibitinga.

O crédito aberto pela presente propositura será destinado à aquisição de veículo.

Diante dos fatos, solicitamos desta Casa de Leis, que o referido projeto de lei seja apreciado pelos Senhores Vereadores em regime de Urgência, convocando-se Sessão Extraordinária para esse fim, nos termos do artigo 23, alínea A, da Lei Orgânica do Município.

Sendo o que nos apresenta para o momento, respeitosamente endereçamos os cumprimentos.

**CRISTINA MARIA KALIL ARANTES**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor  
Antônio Esmael Alves de Mira  
Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga

